



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

EDITAL PROPEG Nº 08/2015

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE
COLETIVA - CURSO DE MESTRADO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Curso de Mestrado e as condições de habilitação para preenchimento de **11(onze) vagas**, sendo **01(uma) vaga** destinada a pessoas com deficiência, oferecidas pela Universidade Federal do Acre, para matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2016.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Podem ser candidatos à seleção do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Curso de Mestrado, profissionais de nível superior com interesse em pesquisa sobre temas de Saúde Coletiva. O Curso de Mestrado em Saúde Coletiva deverá ser concluído em no máximo quatro semestres letivos (vinte e quatro meses), com carga horária de 1.350 horas, equivalentes a 90 créditos, sendo que 30 créditos deverão ser cumpridos em disciplinas e 60 na elaboração e defesa da dissertação (cada crédito corresponde a 15 horas). O Curso será em horário integral (turnos matutino e vespertino) e as disciplinas ministradas por professores de outra IES serão oferecidas em horários intensivos ou formato modular. Para efeito das exigências previstas para a obtenção do Título de Mestre, os créditos obtidos em qualquer disciplina só terão validade durante o prazo máximo para a conclusão do curso, de acordo com o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

2. DAS VAGAS

2.1 O Programa oferecerá 11 (onze) vagas, a serem preenchidas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e forem aprovados em processo de seleção, não havendo obrigatoriedade de preenchimento da totalidade das vagas oferecidas.

Os candidatos que se declararem, no ato da inscrição, possuir deficiência, concorrerão, exclusivamente, à vaga reservada para este fim (1 vaga) e obedecerá, integralmente, às normas deste edital.

2.2 Pessoas com deficiência

Serão considerados candidatos com deficiência, aqueles que se adequarem às categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004. As pessoas com deficiências deverão declarar sua condição, **requerendo** os recursos especiais necessários para a realização das provas, sendo que a não solicitação desobriga a UFAC de providências para o atendimento adequado. Essa solicitação deverá ser acompanhada de laudo médico que ateste a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

especificidade, grau ou nível de assistência necessária e seu deferimento estará condicionado às possibilidades institucionais de atendimento e à legislação em vigor.

3. REQUISITOS DAS INSCRIÇÕES

3.1 Ser brasileiro ou naturalizado;

3.2 Candidatos portadores de diploma de graduação registrados pelo Ministério da Educação (MEC) nas distintas áreas de conhecimento;

3.3 As inscrições serão realizadas no período de **06 a 10/07/2015**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, situada no Bloco dos Mestrados, sala nº 10, na UFAC, Campus Rio Branco, no horário das 8h às 12h e das 14h30min às 17h (horário local).

3.4 Para a inscrição ao Processo Seletivo serão necessários os seguintes documentos:

3.4.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

3.4.2 Cópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação registrado no MEC ou certidão comprobatória de conclusão do curso reconhecido pelo MEC;

3.4.3 Cópia do histórico escolar de graduação;

3.4.4 *Curriculum vitae* atualizado, com foto, impresso, comprovado de acordo com o Anexo V deste Edital, criado na Plataforma Lattes - CNPq (<http://www.lattes.cnpq.br/>);

3.4.5 Cópias da carteira de identidade (RG) e CPF;

3.4.6 Cópia do título eleitoral, comprovante de votação no último pleito eleitoral ou certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

3.4.7 Comprovante de quitação de serviço militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino;

3.4.8 Termo de compromisso (Anexo II);

3.4.9 Declaração que não possui vínculo empregatício ou declaração atualizada de liberação pelo empregador (Anexo III e Anexo IV, respectivamente). A declaração de liberação (Anexo IV) deve ser em papel timbrado da instituição, acompanhada de nome legível, assinatura e carimbo do empregador, com RG e CPF. Caso o(a) candidato(a) possua mais de um vínculo empregatício, será necessário a declaração de cada vínculo informado na ficha de inscrição.

3.4.10 Para os candidatos com deficiência, serão necessários também os seguintes documentos:

a. Atestado médico (para todos os candidatos à vaga de pessoa com deficiência), que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

- b. Solicitação formal para Atendimento Especial para os candidatos que necessitam de condições especiais para a realização da prova;
- c. Exame de Audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;
- d. Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame;
- e. Atestado de Funcionalidade, para os candidatos com deficiência física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.

3.5 Disposições Gerais

3.5.1 Os formulários necessários à inscrição - Anexos I, II e III (sem vínculo empregatício) ou IV (no caso de possuir vínculo empregatício) podem ser obtidos na secretaria do curso e neste Edital, no sítio da UFAC (www.ufac.br);

3.5.2 Para os candidatos residentes fora de Rio Branco, serão aceitas inscrições por procuração ou por correspondência (exclusivamente por via SEDEX com limite de postagem no dia **10/07/15**, às 17 horas), não se responsabilizando a UFAC por extravios ou atrasos na correspondência.

As inscrições, via SEDEX, deverão ser remetidas para o seguinte endereço: **Universidade Federal do Acre, Bloco dos Mestrados, Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Campus Universitário - Rodovia BR 364, Km 04, Distrito Industrial, Rio Branco, Acre. CEP 69920-900.**

O candidato deverá enviar e-mail para pgsaude@ufac.br informando seu nome completo, data de postagem e número do SEDEX, com vistas a facilitar o monitoramento da documentação enviada.

3.5.3 Todos os documentos entregues pelo candidato serão colocados num envelope e lacrado pelo próprio candidato, o qual terá inteira responsabilidade pela entrega e conferência de todos os documentos solicitados no ato da inscrição;

3.5.4 A abertura dos envelopes e a análise dos requerimentos das inscrições serão realizadas pela Comissão de Seleção. A ausência de qualquer documentação ou documento não autenticado (quando solicitado) implicará no indeferimento da inscrição;

3.5.5 Os candidatos deverão, **obrigatoriamente**, indicar no formulário de inscrição (Anexo I), duas áreas de atuação de interesse na pesquisa, de acordo com item 7.1 deste Edital;

3.5.6 A divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas será afixada no quadro mural da Secretaria do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, até o dia **17/07/2015**, e publicada no sítio da UFAC (www.ufac.br).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

4. DA SELEÇÃO DE ALUNOS

A Comissão de Seleção será formada por seis membros, docentes da UFAC e da Escola Nacional de Saúde Pública/Fundação Osvaldo Cruz (ENSP/FIOCRUZ), com titulação mínima de doutorado e formação na área de concentração do Programa, em áreas afins e na área de Letras (responsável pela prova de proficiência em leitura em língua inglesa), e um servidor técnico administrativo, homologada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva. Essa comissão conduzirá todo o processo seletivo e será responsável pela análise das solicitações de inscrição no processo seletivo 2015 (Turma 2016), pela elaboração, aplicação e correção das avaliações, análise de currículo e por qualquer outra análise ou processo a ser respondido durante o certame. O exame de seleção constará de quatro etapas, sendo que primeira será eliminatória, a segunda e terceira etapas serão eliminatórias e classificatórias e a quarta etapa terá caráter classificatório.

4.1 PRIMEIRA ETAPA - Prova de proficiência em leitura em Língua Inglesa, de caráter eliminatório.

4.1.1 A prova de proficiência em leitura em Língua Inglesa ocorrerá no dia **29/07/2015**, com duração de 03 (três) horas, no horário de 9h às 12h, conforme cronograma disposto neste Edital (item 5.1). A prova versará sobre compreensão e interpretação de textos escritos em língua inglesa; constará de 20 (vinte) questões, cada uma com valor de 0,5 pontos. Durante a prova será permitida consulta ao dicionário inglês/português impresso, que será trazido pelo candidato, sendo este de uso exclusivo do mesmo e sem a possibilidade de empréstimo aos demais candidatos. É vedado o uso de dicionários digitais com ou sem *scanner*, tablet, ipod, ipad, telefone celular, entre outros. Estará dispensado deste exame o candidato que, no ato da inscrição, apresentar cópia autenticada do TOEFL (CBT com pontuação mínima de 180; PBT com pontuação mínima de 500, IBT com pontuação 53-64, ITP (Level 1) com pontuação 477-510, do IETLS (com resultado mínimo de 6 pontos) ou do Certificado Michigan (MELAB, pontuação mínima 70 - média da pontuação nas partes 1, 2 e 3) ou Cambridge (FCE, CAE e CPE: com avaliação mínima B), com validade de dois anos.

4.1.2 Disposições gerais

4.1.2.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nesta prova, a nota mínima de 6,0 (seis) pontos;

4.1.2.2 Será divulgado o local de realização da prova de proficiência em leitura em língua inglesa, na ocasião da publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas no quadro mural da Secretaria do Curso de Mestrado em Saúde Coletiva até o dia **17/07/2015** e no sítio da UFAC (www.ufac.br).

4.2 SEGUNDA ETAPA - Prova escrita de Saúde Coletiva (eliminatória e classificatória): apenas para os candidatos aprovados na primeira etapa.

4.2.1 A prova escrita de Saúde Coletiva será realizada no dia **22/09/2015**, terá duração de 04 (quatro) horas, no horário de 8h 30min às 12h 30min e será constituída de 05 (cinco) questões discursivas com base na bibliografia de saúde coletiva recomendada, sendo que cada questão terá peso de acordo com seu grau de complexidade, descrito na prova impressa. A nota mínima para aprovação nesta etapa será de 7,0 (sete)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

pontos. As referências bibliográficas para esta prova constam no item 11 deste Edital e estarão disponíveis na secretaria do Curso de Mestrado em Saúde Coletiva (para consulta e/ou reprodução), sendo o local de realização da prova divulgado na ocasião da publicação do resultado da primeira etapa (até **04/08/2015**).

4.3 TERCEIRA ETAPA - Prova de Arguição (eliminatória e classificatória):

4.3.1 A prova de arguição será realizada no período de **19 a 23/10/15**.

Nesta etapa será realizada uma prova de arguição cuja nota mínima é 7,0 (sete) pontos. Os candidatos aprovados na segunda etapa realizarão a prova de arguição. A ordem dos candidatos será por número de inscrição com base no cronograma a ser divulgado na publicação do resultado da segunda etapa (prova escrita de saúde coletiva). A prova de arguição basear-se-á em um roteiro de questões retiradas de um banco de questões, contendo perguntas previamente elaboradas, com gabarito de respostas definido anteriormente. A prova será constituída de 4 (quatro) questões, sendo que cada questão terá peso de 2,5 (dois e meio) pontos. Essa prova terá duração de 20 a 30 minutos e será gravada. As referências bibliográficas para a respectiva prova serão as mesmas indicadas na segunda etapa (prova escrita de saúde coletiva) constantes no item 11 deste Edital. Esta etapa terá como finalidade avaliar a capacidade de argumentação do candidato, tendo como objeto a interpretação e análise de temas em saúde coletiva. A nota da prova de arguição atribuída pelos membros da Comissão será de zero a 10 pontos.

4.4 QUARTA ETAPA - Análise do *Curriculum Vitae* (classificatória): Análise do *curriculum vitae* ocorrerá de acordo com os itens de avaliação e respectiva pontuação, conforme previsto no Anexo V deste Edital.

4.5 Classificação:

A classificação dos candidatos resultará da avaliação e ponderação das notas obtidas pelo candidato na segunda etapa (nota obtida na prova escrita de Saúde Coletiva que constitui 50% da nota final), terceira etapa (nota obtida na prova de arguição que constitui 40% da nota final) e quarta etapa (pontuação obtida na análise do *curriculum vitae* que constitui 10% da nota final).

Divulgação do Resultado Final: até 03/11/2015.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

5. CRONOGRAMA

5.1. Cronograma detalhado das etapas para processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Curso de Mestrado.

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
06 a 10/07/15	8h às 12:00 h 14h30min às 17:00h	Secretaria do Curso de Mestrado em Saúde Coletiva	Período de Inscrição
Até 17/07/15	17:00 h	Quadro mural da secretaria do Curso de Mestrado em Saúde Coletiva e www.ufac.br	Divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas
29/07/15	09:00 às 12:00 h	A ser informado juntamente com a lista final das inscrições deferidas	<u>PRIMEIRA ETAPA</u> - Prova de Proficiência em Leitura em Língua Inglesa
Até 04/08/15	17:00 h	Quadro mural da secretaria do Curso de Mestrado em Saúde Coletiva e www.ufac.br	Divulgação do resultado da <u>primeira etapa</u> .
22/09/2015	8h30min às 12h30min	A ser informado juntamente com o resultado da primeira etapa	<u>SEGUNDA ETAPA</u> - Prova escrita de Saúde Coletiva.
Até 05/10/15	17:00 h	Quadro mural da secretaria do Curso de Mestrado em Saúde Coletiva e www.ufac.br	Divulgação do resultado da <u>segunda etapa</u> .
19 a 23/10/15	A ser informado juntamente com o resultado da segunda etapa		<u>TERCEIRA ETAPA</u> - Prova de Arguição.
Até 03/11/15	17:00 h	Quadro mural da secretaria do Curso de Mestrado em Saúde Coletiva e www.ufac.br	Divulgação do <u>Resultado Final</u>

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Cada candidato deverá comparecer ao local indicado para a realização das provas 30 minutos antes, munido de documento de identidade com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica com tinta preta ou azul;

6.2 Não serão divulgados os resultados por telefone ou por e-mail em hipótese alguma.

7. DOS ORIENTADORES E ÁREAS DE ATUAÇÃO NA PESQUISA

No quadro a seguir estão relacionadas às áreas de atuação na pesquisa e os respectivos orientadores.

7.1 Áreas de atuação na pesquisa e respectivos professores orientadores do Mestrado em Saúde Coletiva.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

ÁREAS DE ATUAÇÃO NA PESQUISA	ORIENTADORES
Saúde e Ambiente	Profa Dra. Gina Torres Rego Monteiro Profa. Dra. Rosalina Jorge Koifman
Saúde do Adulto e Idoso	Profa Dra. Gina Torres Rego Monteiro Prof. Dr. Orivaldo Florêncio de Souza Profa. Dra. Rosalina Jorge Koifman Profa. Dra. Simone Perufo Opitz
Saúde da Mulher	Profa Dra. Ilce Ferreira da Silva Profa. Dra. Leila Maria Geromel Dotto Profa. Dra. Rosalina Jorge Koifman
Nutrição	Prof. Dr. Pascoal Torres Muniz Prof. Dr. Orivaldo Florêncio de Souza
Doenças e Agravos Não Transmissíveis	Profa. Dra. Gina Torres Rego Monteiro Profa Dra. Ilce Ferreira da Silva Prof. Dr. Orivaldo Florêncio de Souza Prof. Dr. Pascoal Torres Muniz Profa. Dra. Rosalina Jorge Koifman Profa. Dra. Simone Perufo Opitz

8. DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo é obrigatória e será efetuada em 2 (dois) níveis: Primeiro Nível - Institucional, no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) – e Segundo Nível - Curricular, na secretaria da Coordenação do respectivo curso, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-Graduação do ano letivo - 2016.

8.1 Para efetivação da matrícula institucional será exigido do candidato aprovado:

8.1.1 Cópia autenticada do diploma de nível superior ou documento equivalente (certificado de conclusão de curso);

8.1.2 Cópias da carteira de identidade e CPF;

8.1.3 Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

8.1.4 Comprovante de quitação de serviço militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino;

8.1.5 Comprovante de endereço;

8.1.6 Declaração atualizada do(s) empregador(es) de que será liberado para participar das atividades acadêmicas do programa (Anexo IV), para o candidato que tiver vínculo empregatício;

8.1.7 Termo de Compromisso atualizado (Anexo II);

8.1.8 A não apresentação de um destes documentos implicará na perda da vaga.

9. DOS RECURSOS

9.1 Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, pelo candidato, em cada etapa do pleito, a ser apresentado no setor de protocolo da UFAC, por intermédio de requerimento ao Presidente da Comissão de Seleção. O prazo máximo para interposição de recursos será de 48 horas (quarenta e oito horas), a contar da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

data e hora da publicação do resultado de cada etapa, no quadro mural da secretaria do Curso de Mestrado em Saúde Coletiva;

9.2 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a indicação clara e concisa da solicitação do candidato;

9.3 Não serão aceitos recursos encaminhados por fax, internet ou via postal, bem como recursos fora do prazo previsto;

9.4 A comissão de seleção terá 48 horas (quarenta e oito horas) para responder, na forma de parecer, aos recursos apresentados;

9.5 É vedado ao candidato acesso à sua prova e às provas dos candidatos concorrentes.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital;

10.2 A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados ficará disponível na secretaria do Programa por até 60 dias após a divulgação do resultado final. Após este prazo, a mesma será encaminhada para reciclagem;

10.3 É vedado o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, netbook, notebook, tablet, ipod, ipad, entre outros) durante a realização das provas;

10.4 Considerando que a identificação do candidato, durante as provas, será pelo número de inscrição no processo seletivo, os candidatos que utilizarem qualquer tipo de identificação pessoal nas provas escritas tais como: nome, código, cifra, desenho, entre outros, serão eliminados do certame;

10.5 A distribuição de bolsa de estudo do Programa, quando houver, será feita pelas normas das agências de fomento e pelas normas específicas do Regimento Interno do Programa;

10.6 A seleção dos candidatos para o Curso de Mestrado não implica, em nenhuma hipótese, na concessão de bolsas de estudos, ficando estas dependentes da disponibilidade de quotas oferecidas pelas agências de fomento;

10.7 É de responsabilidade do candidato, informar-se sobre o dia, horário e local de realização de todas as etapas do processo seletivo;

10.8 O Edital estará disponível no quadro mural da Secretaria do Curso de Mestrado em Saúde Coletiva e no sítio da UFAC (www.ufac.br);

10.9 O fornecimento de informações e/ou de documentação falsa pelo candidato, constitui crime e implica tanto nas medidas legais cabíveis, quanto na desclassificação do mesmo do processo seletivo;

10.10 O critério de desempate em qualquer uma das etapas do certame será a idade dos candidatos, sendo que o candidato de maior idade será considerado aprovado na etapa correspondente ao empate;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

10.11 Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECOMENDADAS

Medronho RA, Bloch KV, Luis RR, Werneck GL (org.). **Epidemiologia**. Rio de Janeiro: Editora Atheneu; 2009. Capítulos:

Cap. 2 - Medidas de frequência de doença

Cap. 6 - Transição demográfica e epidemiológica

Cap. 8 – Fundamentos da pesquisa epidemiológica

Cap. 9 - Medidas de associação e Medidas de impacto

Dias JA, Cerutti JC, Falqueto A. Fatores associados à infecção pelo vírus da hepatite B: um estudo caso-controlado no município de São Mateus, Espírito Santo. **Epidemiol. Serv. Saúde**, 2014; 23(4): 683-690. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ress/v23n4/2237-9622-ress-23-04-00683.pdf>

Dong B, Ma J, Wang HJ, Wang ZQ. The association of overweight and obesity with blood pressure among Chinese children and adolescents. **Biomedical and Environmental Sciences: BES**, 2013; 26(6):437-444. Disponível em: (<http://www.besjournal.com/Articles/Archive/2013/No6/201306/P020130628475196886711.pdf>)

Muniz LC, Schneider BC, Silva ICM, Matijasevich A, Santos IS. Fatores de risco comportamentais acumulados para doenças cardiovasculares no sul do Brasil. **Revista de Saúde Pública**, 2012; 46(3):534-542, 2012. Disponível em : (<http://www.scielo.br/pdf/rsp/v46n3/3690.pdf>)

Silva AAM, Silva LM, Barbieri MA, Bettiol H, Carvalho LM, Ribeiro VS, Goldani MZ. The epidemiologic paradox of low birth weight in Brazil. **Revista de Saúde Pública**, 2010; 44(5): 767-775. Disponível em: (<http://www.scielosp.org/pdf/rsp/v44n5/1613.pdf>)

Silva AL, Ribeiro AQ, Klein CH, Acurcio FA. Utilização de medicamentos por idosos brasileiros, de acordo com a faixa etária: um inquérito postal. **Cad. Saúde Pública**, 2012; 28(6): 1033-1045. Disponível em: (http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2012000600003&lng=en)

OBS: As referências bibliográficas supracitadas encontram-se disponíveis na Secretaria da Pós-Graduação do Mestrado em Saúde Coletiva para consulta/ou reprodução.

Rio Branco-AC, 26 de maio de 2015.

Prof. Dr. Josimar Batista Ferreira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Dra. Leila Maria Geromel Dotto
Presidente da Comissão de Seleção